



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes  
e do Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)**

**ATA N. 01/2021**

Reunião realizada em 25/02/2021

Aos 25 dias de fevereiro de 2021, às 17:00 horas, por videoconferência pela plataforma Zoom Meetings, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), os excelentíssimos Desembargadores Dr. Valdir Florindo, Dr. Ricardo Verta Ludovice, Dr. Nelson Bueno do Prado e o Dr. Fernando Alvaro Pinheiro, a excelentíssima juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert, os excelentíssimos juízes auxiliares da Vice-Presidência Judicial e Coordenadores do NUGENAC Dr. Edilson Soares de Lima e Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho, Maria Hortência Côrrea Ferreira, assessora da Vice-Presidência Judicial, Stênio Alvarez Ferreira, secretário da Vice-Presidência Judicial, os servidores Deivis Melo da Silva e Juliana Zucato, ambos da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, Elisângela Alves Santos, da Secretaria de Dissídios Coletivos; e Leila Dantas Pereira, diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental.

O excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo, Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e dando boas-vindas a todos.

Em seguida, esclareceu que, diversamente da última reunião realizada aos 3 dias de dezembro de 2020, a presente reunião era exclusiva para tratar dos assuntos da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas, diante da complexidade e amplitude das questões relativas ao NUGEPNAC, que os assuntos de interesse da Comissão de Uniformização de Jurisprudência poderão ser tratados em reunião específica para tal fim, conforme determinação de seu Presidente. O que foi prontamente endossado pelos membros da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, os excelentíssimos Desembargadores Dr. Ricardo Verta Ludovice, Dr. Nelson Bueno do Prado e o Dr. Fernando Álvaro Pinheiro.

Brevemente, o excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo elucidou as dificuldades vivenciadas pela Pandemia da Covid-19 no âmbito do Tribunal, com destaque para a imensa quantidade de produção normativa e jurisprudencial e os esforços para se conseguir acompanhar a todas alterações e conciliar com as demais atividades laborais, o que está exigindo muita dedicação de todos e um significativo aumento na carga de trabalho.

Continuou pontuando as questões a serem tratadas na primeira reunião da atual Comissão, bem como ponderou que, com a fusão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes com o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Núcleo de Ações Coletivas, ocorreu a sucessão da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) pela Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), com novos integrantes, nos termos do art. 3º, do [Ato GP nº 1, de 7 de janeiro de 2021](#), e da [Portaria n. 1/GP.VPJ, de 18 de fevereiro de 2021](#).

Na sequência, o excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo informou a todos presentes a respeito da alteração da periodicidade para a realização de reuniões, que passou a ser trimestral, ou seja, no mínimo a cada 3 (três) meses, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervo dos processos individuais e coletivos sobrestados, em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência, bem como para o gerenciamento e implementação do cadastro das Ações Coletivas, nos termos do art. 4º, do [Ato GP nº 1, de 7 de janeiro de 2021](#) c/c art. 2º, § 6º, da [Resolução n. 339/CNJ, de 08 de setembro de 2020](#).

Ainda, colocou em debate a previsão contida no parágrafo único, do art. 4º, do [Ato GP nº 1, de 7 de janeiro de 2021](#), sobre a faculdade do Vice-Presidente Judicial em convidar para acompanhar as reuniões um representante do Ministério Público do Trabalho, um representante da Defensoria Pública da União e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo.

A questão foi deliberada entre os integrantes da Comissão, foi concedida a palavra aos excelentíssimos Desembargadores Fernando Álvaro Pinheiro e Ricardo Verta Ludovice, aos excelentíssimos juízes Coordenadores do NUGEPNAC, Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho, Dr. Edilson e à servidora Juliana Zucato, restando deliberada a realização de convite prévio e reiterado, por meio de ofício, aos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público do Trabalho, para acompanhar as reuniões da Comissão Gestora do Núcleo de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas (NUGENAC).

Em continuidade, dentro do tópico sobre a criação do NUGEPNAC, o Presidente da Comissão, o excelentíssimo Desembargador Valdir Florindo, fez uma breve explanação sobre as atribuições do NUGEP e do NAC e sobre a atual composição do núcleo.

No tocante à Comissão Gestora do NUGEPNAC, ressaltou o imenso desafio para implantação do núcleo, para o cumprimento tanto em relação à [Resolução CNJ nº 235/2016](#) quanto à [Resolução CNJ nº 339/2020](#) e, que, para isso, se espera uma sintonia fina de todos membros para que possamos disponibilizar as informações e cumprir a todas exigências legais.

Para encerrar o tópico sobre a criação do NUGEPNAC, observou que o TRT-2 vem cumprindo todos os prazos, mas para implantação efetiva do Núcleo de Ações Coletivas aguarda a edição de Portaria pelo Conselho Nacional de Justiça com as diretrizes para o desenvolvimento do sistema para gestão de ações coletivas e disponibilização das informações. E, obtemperou que, muito embora, o Tribunal mantenha a página do Coletivos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

no 2º grau em termos estatísticos, o NAC não compreende apenas a parte de Dissídios Coletivos, mas todas as ações coletivas de forma ampla (*lato sensu*) que também abarcam as ações coletivas do 1º Grau.

Em seguida, o excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo passou para o próximo tópico da reunião sobre o Sistema de Gestão de Precedentes, informando que está em fase de testes para que seja homologada a versão 1.3.1 do sistema, com melhorias e correções de problemas anteriores e que a equipe do NUGEPNAC encontrou inconsistências no ambiente de testes, cujos problemas foram reportados à TI por meio e-mail enviado em 10 de fevereiro de 2021, ainda pendentes de solução.

Outrossim, pontuou a questão dos dados enviados pelo setor de Estatística sobre as ações de dissídios coletivos e abriu a palavra para a servidora Elisângela Alves Santos para explicar sobre as inconsistências nos dados, concluindo pela necessidade de uniformizar a forma de levantamento desses dados.

Nesse momento, a servidora Juliana Zucato pediu a palavra para falar sobre o Sistema de Gestão de Precedentes, explicando sobre as melhorias da versão 1.3.1 decorrentes das alterações da [Resolução CNJ nº 286/2019](#), bem como esclareceu que se trata de sistema satélite do PJe, exclusivo para as atividades do NUGEP, e, portanto, não atende às necessidades do NAC, que deverá ter um sistema próprio.

O excelentíssimo Desembargador Fernando Álvaro Pinheiro pediu a palavra para colocar a sua preocupação com a inconsistência de dados estatísticos e a necessidade de sua verificação, que pode impactar na magnitude do trabalho realizado pela Seção de Dissídios Coletivos do TRT da 2ª Região.

Passada a palavra para a servidora Elisângela Alves Santos esclareceu que já está verificando a questão com a Estatística, explicou a diferença de sistemas usados para o levantamento de dados, mas que em relação à quantidade de julgamentos os números estão adequados, que a inconsistência foi apenas em relação ao número de audiências.

Na sequência, o excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo passou a tratar o último tópico da reunião, sobre a [Resolução CNJ nº 349/2020](#), que cuida da criação dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário – CIPJ, com o escopo de ampliar a eficiência do Judiciário e estabelecer meios mais efetivos para a gestão das demandas repetitivas, bem como elencou as competências do CIPJ. Esclareceu que esse tema é apenas para a ciência de novos desafios que estão por vir, uma vez que está pendente de orientação do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça, bem como da Presidência do Tribunal.

Finalizando a reunião, o excelentíssimo Desembargador Valdir Florindo, agradeceu, em especial, a Assessoria da Vice-Presidência Judicial, ao NUGEPNAC e à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, por todo auxílio para a realização da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

reunião. Enfatizou a grande demanda que está por vir, bem como a realização de reuniões a cada 3 (três) meses ou até em menor periodicidade, conforme necessário. Agradeceu a participação de todos e mais uma vez deu as boas vindas aos novos integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas.

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata.

Valdir Florindo  
Vice-Presidente Judicial  
Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas

Ricardo Verta Ludovice  
Desembargador do Trabalho

Nelson Bueno do Prado  
Desembargador do Trabalho

Fernando Alvaro Pinheiro  
Desembargador do Trabalho

Soraya Galassi Lambert  
Juíza Auxiliar da Corregedoria

Edilson Soares de Lima  
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e Coordenador do NUGEPNAC

Gabriel Lopes Coutinho Filho  
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e Coordenador do NUGEPNAC

Deivis Melo da Silva  
Servidor da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e do NUGEPNAC



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Juliana Zucato  
Servidora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e do  
NUGEPNAC

Elisângela Alves Santos  
Servidora da Secretaria de Dissídios Coletivos